

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR
 CNPJ: 06.281.452/0001-75
 ITEM: 12
 NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME
 CNPJ: 03.829.590/0001-58
 ITENS: 01, 04, 05, 17, 19, 27 e 29
 OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
 CNPJ: 11.094.173/0001-32
 ITENS: 03, 13, 14 e 15
 VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA
 CNPJ: 08.335.448/0001-78
 ITEM: 28
 ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 32.932.000/0001-16
 ITENS: 09, 11, 21 e 23

Ielmo Marinho/RN, 20/04/2022.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
 Zacarias Alves Belem
Código Identificador:BA58A10F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 018/2022

Termo de Homologação

Pregão eletrônico nº. 018/2022

Processo nº. 046/2022

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material permanente (eletrônicos e eletrodomésticos).

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente certame licitatório, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 053/2021 e sua equipe de apoio, que teve como vencedoras, as empresas inframencionadas:

ARGOS LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03

ITEM: 25

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA

CNPJ: 40.761.843/0001-25

ITENS: 10 e 22

DI FABRIKS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 33.592.176/0001-39

ITEM: 26

FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 28.910.694/0001-13

ITENS: 06, 07, 08, 16 e 24

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR

CNPJ: 06.281.452/0001-75

ITEM: 12

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME

CNPJ: 03.829.590/0001-58

ITENS: 01, 04, 05, 17, 19, 27 e 29

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 11.094.173/0001-32

ITENS: 03, 13, 14 e 15

VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA

CNPJ: 08.335.448/0001-78

ITEM: 28

ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.932.000/0001-16

ITENS: 09, 11, 21 e 23

Obs. Na oportunidade, fica essa empresa convocada para assinatura de ata de registro de preços e demais obrigações pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio dos arquivos (do processo supracitado), através de email institucional.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

Ielmo Marinho/RN, 25 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Zacarias Alves Belem
Código Identificador:1DBFC9BA

GABINETE DA PREFEITA CREDITOS ADICIONAIS

/wEPDwUKMTI0NzA4MDQ0Ng8WAh4TVmFsaWRhdGVSZXF1ZXN0TW9kZQIBZGSDxk7shHEIUdLtlxVDRc8ScF8TLs8XpJsKEdhYgDQmWw==">82F53097">

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

DECRETO Nº 40 , DE 01 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.059.100,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito municipal de Ielmo Marinho/RN , no uso de suas atribuições legais previstas no art. 25 da Lei Orçamentária Anual de nº 480/2020 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.059.100,00 (um milhão, cinquenta e nove mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 01 de outubro de 2021

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.059.100,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO					20.000,00
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	20.000,00
02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					50.000,00
2032 Contribuição à Formação do PASEP					50.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			10010000	0001	50.000,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					426.000,00
2097 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio/PETERN					200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11250000	0001	200.000,00
2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar /PNATE-FUNDAMENTAL					226.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000	0001	200.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	26.000,00
02..005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			4.100,00
2092 Promoção de Eventos Esportivos			4.100,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.100,00
02..006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS			350.000,00
2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			350.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	350.000,00
02..007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			189.000,00
2050 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC/CUSTEIO			99.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	99.000,00
2048 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO			80.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00
2043 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
02..008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL			20.000,00
2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz			20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)			1.059.100,00
02..002 GABINETE DO PREFEITO			20.000,00
2087 Manutenção das Ações da Guarda Municipal			5.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
1050 Aquisição de Veículos			10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
1051 Aquisição de Equipamento e Material Permanente			5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
02..003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS			200.000,00
2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças			150.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	150.000,00
1066 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
02..004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			688.000,00
1005 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Infantil			20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	10.000,00
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar/Infantil			110.000,00
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	10.000,00
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	30.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	10.000,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	5.000,00
1104 Construção e Reforma de Quadras de Esportes			62.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	15.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	25.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	22.000,00
1006 Construção Ampliação, Reforma de Escolas - Ensino Fundamental			180.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	80.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	50.000,00
1003 Aquisição de Imóveis - Ensino Fundamental			90.000,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	20.000,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11250000	0001	50.000,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	20.000,00
1134 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Fundamental			85.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	15.000,00
1135 Construção e Instalação da Biblioteca			25.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	5.000,00
1138 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Infantil			35.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	15.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	15.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	5.000,00
1139 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Ensino Especial			55.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	15.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	40.000,00
1140 Aquisição de Equipamento e Material Permanente da Cultura			26.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	26.000,00
02..005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			4.100,00
1122 Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo			4.100,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.100,00
02..006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS			50.000,00
1016 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos			10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
1012 Construção de Calçada nas Principais Entradas da Cidade			40.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
02..007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			77.000,00
2048 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO			8.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	8.000,00
2043 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			37.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	7.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	30.000,00
1069 Estratégia Saúde Bucal-ESB/INVESTIMENTO			10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
1169 Instalação e Manutenção das Ações da Central de Ambulâncias			10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	10.000,00
1170 Aquisição de Veículos			2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	2.000,00
1176 INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO			10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	10.000,00
02..008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL			20.000,00
2059 Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS			4.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	4.000,00
2060 Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho			5.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	2.000,00
2061 Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescentes/FIA			2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.000,00
2159 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPPF)			9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	9.000,00

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:01FA692C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº: 006/2022- SEMPLAT, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Francisco das Chagas Ribeiro Junior**, matrícula Nº 6376, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
420001/2022	VALQUIR DE MELO SANTOS	O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO TRATA-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE IPANGUAÇU/RN, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE

OBRA, TUDO EM ACORDO, COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS PERTINENTES.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 25 de abril de 2022.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes-SEMLAT

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:67742FB4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº: 011/2022- SEMPLAT, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; 425002/2022 **CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO WILALEMOS DOS SANTOS**, matrícula Nº **5599**, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
425002/2022	HUDSON FARIAS SOBRAL ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEGA TRANSPORTE (CONEXÃO INTRANET, OU SEJA, SEM PORTA INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA DE ALTA VELOCIDADE), COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 25 de abril de 2022.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal De Planejamento, Administração E Transportes - SEMPLAT

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:8E166456

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 425002/2022 DISPENSA Nº 34/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24